



Município da Madalena

Liv37

18

ATA

DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

**Local:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal-----

**Data:** 07-03-2016-----

**Iniciada às 10H00 e aprovada em minuta a 07-03-2016**-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

**Presidente:** José António Marcos Soares-----

**Vice-Presidente:** Marco José Freitas da Costa-----

**Vereadores:** Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia-----

Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Verificou-se a ausência do Vereador Miguel António Moniz Costa.-----

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Ana Martins.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**-----

Intervenção do Senhor Presidente, justificando a falta do Vereador Miguel Costa, que informou previamente que ia estar ausente, em Lisboa, em trabalhos da Assembleia Regional.-----

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

1 - Proposta de assuntos a incluir no Período de Antes da Ordem do Dia – Para deliberação;-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.-----

Foi apresentado o seguinte ponto para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

**I – Divisão Administrativa e Financeira:**-----

**1 – Doação de Terreno ao Município – Sr. Henrique Manuel Maciel da Silva – Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo n.º 1321 datado de 16 de fevereiro de 2016, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “No seguimento do ofício dirigido a esta edilidade, pelo Sr. Henrique Manuel Maciel da Silva, manifestando a intenção de doar ao Município da Madalena, o prédio rústico inscrito na respetiva matriz sob o n.º 928, sito na freguesia da Candelária, entende-se o seguinte:-----

Estatui a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete a Câmara Municipal :------

Aceitar doações, legados e heranças em benefício de inventário.-----

Concomitantemente, face ao acima exposto, e caso a Câmara Municipal entenda, poderá aceitar a referida doação.”-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com a alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aceitar a doação de terreno ao Município do Senhor Henrique Manuel Maciel da Silva. -----

## **2 - Candidatura Madalena – Município do Vinho 2017 – Para deliberação;**-----

O Presidente da Câmara esclarece a toda a Vereação presente sobre a parceria a celebrar.-----

Deste modo enumerou alguns convidados, o Presidente do Governo dos Açores, como Presidente da Comissão de Honra, serão também convidados, representantes da Secretaria Regional dos Transportes e Turismo, pela parceria com a Direção Regional do Turismo, a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, pela parceria com a Direção Regional do Ambiente e o Parque Natural da Ilha do Pico.-----

Confirmou ainda outros possíveis convidados tais como o representante da Secretaria Regional da Educação e Cultura, pela parceria com a Direção Regional da Cultura e o Museu do Pico, Indicou outros convidados, como os representantes da Ilha do Pico das várias Secretarias Regionais instaladas, a Direção Regional de Transportes e Turismo e a Direção da Agricultura e Serviços Florestais e Parque Natural da Ilha do Pico, bem como comunicou parcerias, nomeadamente a do Museu do Pico e o Museu do Douro a apadrinhar pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, e também com as várias empresas do ramo da vitivinicultura, tal como os produtores: Adega Cooperativa e Vitivinícola da Ilha do Pico; Insula Vinhos; Azores Wine Company; Curral Atlantis; Fortunato Garcia; e Adega a Buraca.-----

Também serão considerados os representantes autárquicos do Concelho das Lajes do Pico e São Roque do Pico, e ainda o Município Horta, Velas e Calheta de São Jorge, Santa Cruz da Graciosa, acompanhada pela Adega Cooperativa da Graciosa, Câmara Municipal da Praia da Vitória, acompanhada pela Adega Cooperativa dos Biscoitos.-----



19  
fs

Frisou que devido a todas estas parcerias, esta candidatura adquire sensibilidade e importância Regional.-----

A vereadora Catarina venceu também a parceria com as adegas cooperativas de Reguengos de Monsaraz, Évora e Elvas.-----

Referiu ainda, algumas das parcerias com Municípios nacionais, nomeadamente o Município da Covilhã, Águeda e Lagoa do Algarve, como madrinha do projeto, para reforçar e dar relevância ao projeto da vinha e do vinho da Madalena do Pico, de forma a fazer com que esta seja uma candidatura Açoreana.-----

Acrescentou também que existem algumas despesas inerentes à candidatura.-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura.-----

**II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----**

**1 – Projeto de Arquitetura:-----**

**1 – Maria de Fátima Oliveira Pereira Soares Dias – Processo n.º 057/2015 – Para deliberação:-----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0102/2016, de 25 de fevereiro, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à construção de uma garagem nas traseiras da sua moradia sita à Estrada Regional n.º 1 – 2.ª, 62, Criação Velha.-----

A pretensão mereceu o parecer favorável do Parque Natural da Ilha do Pico e da Secretaria Regional do Turismo e Transportes.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.”-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

**2 – Paulo César Amaral Tavares - (Alteração) Telas finais – Processo n.º 032/2013 – Para ratificação:-----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0105/2016, de 25 de fevereiro, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “O requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efetuadas durante o decorrer da obra e que consistiram na retificação dos ângulos das paredes interiores, eliminação de reentrância na fachada Norte, introdução de instalação sanitária no 2.º piso, execução de garagem sob o balcão,



modificação da escada exterior e compatibilização da espessura das paredes com o Projeto de Comportamento Térmico.-----

Estas alterações não alteram os pressupostos da aprovação inicial.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, aplicável por força do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro.-----

Em caso de deferimento, poderá proceder-se à emissão do Alvará de Autorização de Utilização.”-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Senhor Presidente.-----

**3 – Elsa da Conceição Bettencourt Matos – Processo n.º 001/2016 – Para deliberação;-----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0109/2016, de 26 de fevereiro, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “A requerente, na qualidade de proprietária da fração B de um edifício habitacional, sito à Travessa do Armão, 9, Madalena, e com autorização do outro proprietário, pretende proceder à ampliação da mesma, para edificação de uma garagem e sala de jantar.-----

A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbanizável da Madalena.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.”-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

**4 – Helder António da Rosa Pereira – Processo n.º 009/2016 – Para ratificação;-----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0118/2016, de 26 de fevereiro, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “O requerente, na qualidade de promitente adquirente, pretende proceder à ampliação e alteração de uma moradia sita à Rua de Cima, Cabeço Chão, Bandeiras.-----

A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano das Bandeiras/Cabeço Chão.

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.”-----

**Município da Madalena**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Senhor Presidente.-----

**5 – Maria Elisabete Pimentel Goulart Chadikun – Processo n.º 006/2016 – Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0123/2016, de 04 de março, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à demolição de uma moradia e armazéns e ampliação de outra moradia, sita à Rua Vasco da Gama, São Mateus.-----

A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbanizável de São Mateus, tendo em conta as pré-existências, tendo merecido pareceres favoráveis por parte da Direção Regional dos Assuntos do Mar e da Direção Regional do Ambiente.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.”-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

**6 – Amanda Garcia – Processo n.º 011/2016 – Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0132/2016, de 04 de março, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à construção de uma moradia para uso não permanente, num prédio sito ao Beco do Junçalinho, Sete Cidades, Madalena.-----

A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.”-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir pedido.-----

**2 – Projeto de Especialidades:**-----

**1 – Cláudio Nemésio Freitas Gonçalves – Processo n.º 035/2015 – Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0121/2016, de 03 de março, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----



Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projetos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projetos de Estabilidade, Rede de Abastecimento de Água e Esgotos, Térmica e Declaração de Conformidade Regulamentar, Acústica, ITED e Instalações Elétricas, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projetos técnicos, e que tem parecer desfavorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.”-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir pedido.-----

**2 – Melo's Place – Local Accommodation, Unipessoal, Lda – Processo n.º 064/2015 – Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0137/2016, de 04 de março, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projetos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projetos de Estabilidade, Rede de Abastecimento de Água e Esgotos, Rede de Gás, Acústica, ITED e Instalações Elétricas, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projetos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.”-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir pedido.-----

**3 – Ana Cristina Rodrigues Dutra – Processo n.º 054/2015 – Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0138/2016, de 04 de março, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

21  
fs**Município da Madalena**

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projetos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projetos de Estabilidade, Rede de Abastecimento de Água e Esgotos, Rede de Gás, Projeto Térmico e Respetiva Declaração de Conformidade Regulamentar, Acústica, ITED e Instalações Elétricas, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projetos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.”-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir pedido.-----

**3 – Projeto de Arquitetura e Projeto de Especialidades:-----****1 – Nelson Moreira Martins – Processo n.º 002/2016 – Para deliberação;-----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0139/2016, de 04 de março, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “Projeto de Arquitetura:-----

O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de um armazém, num prédio sito à Zona industrial da Madalena, Madalena.-----

A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Industrial ZI-1 da Madalena, tendo merecido parecer favorável por parte da Autoridade de Saúde Concelhia.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.-----

Projetos de Especialidades:-----

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projetos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projetos de Estabilidade, Rede de Abastecimento de Água e Esgotos, Acústica e Instalações Elétricas, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro."-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir pedido.-----

**4 – Projeto de Arquitetura (Alteração) e Projeto de Especialidades (Alteração) telas finais:**

**1 – Fernanda Maria Garcia da Silveira – Processo n.º 019/2005 – Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0113/2016, de 26 de fevereiro, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “Projeto de Arquitetura (Alteração):-----

A requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efetuadas durante o decorrer da obra e que consistiram na alteração de alguns vão, criação de uma casa de banho na garagem, alteração da compartimentação das zonas de arrumos da cave e do sótão.-----

Estas alterações não alteram os pressupostos da aprovação inicial.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, aplicável por força do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro.-----

Projetos de Especialidades (Alteração):-----

Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, aplicável por força do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, os projetos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, as alterações aos Projetos de Rede de Água e Esgotos, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, aplicável por força do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro.-----

Em caso de deferimento, poderá proceder-se à emissão do Alvará de Autorização de Utilização.”-----

**Município da Madalena**

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e emitir Alvará de Utilização.-----

**5 – Caducidade da licença:-----****1 – Maria de Fátima da Silva Tristão de Brito – Processo n.º 054/2009 – Para deliberação;-**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 0098/2016, de 24 de fevereiro, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “Tendo-se constatado, que a licença de construção titulada pelo alvará n.º 46/2010 caducou a partir de 18 de Novembro de 2011, por força do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea d) do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, sem que tenha sido solicitada a corresponde autorização de utilização, deverá a Câmara Municipal declarar expressamente a caducidade dessa licença, sempre mediante audiência prévia do interessado, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 71.º daquele diploma.-----

Para o efeito, foi a requerente instada a pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis sobre o acima exposto, através do ofício com registo n.º 9, de 2016/01/05, sem que o tenha efetuado.-----

Assim, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença, por aplicação do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro.”-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença.-----

Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando início ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**-----ORDEM DO DIA-----****I – Divisão Administrativa e Financeira:-----**

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 22 de fevereiro de 2016 - Para deliberação.-----

2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da reunião de 22 de fevereiro de 2016 - Para conhecimento.-----

3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento.-----

4 - Biblioteca Municipal - Doação de livros - Para deliberação.-----

5 - Associação Nacional de Municípios Portugueses - Pacto de Milão sobre a Política de Alimentação - Para deliberação.-----

6 - Regulamento Municipal para a concessão de apoios sociais, culturais e educacionais à população idosa e às crianças e jovens do concelho da Madalena - Madalena Bem Me Quer - Proposta de atribuição de kit-criança no âmbito do apoio à natalidade - Para deliberação.-----

7 - Proposta de tabela de preços para publicidade nas Festas de Santa Maria Madalena - 2016 - Para deliberação.-----

8 - Proposta de apoio financeiro - Comemorações do 25º aniversário do Candelária Sport Clube - Para ratificação.-----

9 - Proposta de apoio financeiro - Comemorações do 1º Centenário da Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense - VIII Workshop para Bandas "As Bandas União" - Para deliberação.-----

10 - Proposta de apoio financeiro - Obra Social Madre Maria Clara - Deslocação a Lisboa - Para deliberação.-----

11 - Proposta de apoio financeiro à Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena - Para deliberação.-----

12 - Proposta de apoio financeiro ao Candelária Sport Clube - Para deliberação.-----

13 - Proposta de apoio financeiro ao Clube Boavista de São Mateus- Para deliberação.-----

14 - Proposta de apoio financeiro ao Futebol Clube da Madalena - Para deliberação.-----

15 - Proposta de apoio financeiro ao Clube Naval da Madalena- Para deliberação.-----

16 - Proposta de apoio financeiro ao Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena - Para deliberação.-----

17 - Proposta de apoio financeiro ao Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos - Para deliberação.-----

**I – Divisão Administrativa e Financeira:-----**

**1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 22 de fevereiro de 2016 - Para deliberação;-----**

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.-----

**2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da reunião de 22 de fevereiro de 2016 - Para conhecimento;-----**

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.-----

**Deliberação:** Tomado conhecimento.-----



23  
fs

**3 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 04 de março do corrente ano, no valor de 167.016,23€ (cento e sessenta e sete mil, dezasseis euros e vinte e três cêntimos), documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.---

**Deliberação:** Tomado conhecimento.-----

**4 - Biblioteca Municipal - Doação de livros - Para deliberação.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 6 datada de 19 de fevereiro de 2016 e a informação n.º 7 datada de 22 de fevereiro de 2016, emitida pela Drª Fernanda Medeiros, documentos com o registo de entrada n.º 228 e 231 de 22-02-2016, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Para cumprimento do disposto j) do art.º 33º/1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, informo que foram oferecidos a esta biblioteca, pela Sra. Gabriela Moniz, morada na Estrada Regional n.º 56, Candelária, 9950-000 Madalena, um total de 47 livros.-----

Por serem livros de interesse para o nosso público habitual, propõe-se a aceitação da doação.----

Para cumprimento do disposto j) do art.º 33º/1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, informo que foram oferecidos a esta biblioteca, pela MiratecArts, um total de 30 livros.-----

Por serem livros de interesse para o nosso público habitual, propõe-se a aceitação da doação.----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de livros da Miratecarts e da Senhora Gabriela Moniz.-----

**5 - Associação Nacional de Municípios Portugueses - Pacto de Milão sobre a Política de Alimentação - Para deliberação.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo n.º 478 datado de 19 de janeiro de 2016, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "O Pacto de Milão sobre Política de Alimentação Urbana é um dos mais importantes legados da Expo Milão 2015 que começou em Maio de 2015. Nesta Expo que decorreu sob o mote "Alimentando o Planeta, Energia para a Vida", foi assinado, no dia 15 de Outubro de 2015, um Pacto que pretende envolver o maior número possível de Cidades e Autoridades Locais de todo o mundo no desenvolvimento de sistemas alimentares baseados nos princípios da sustentabilidade e da justiça social.-----

O Pacto de Milão sobre Política de Alimentação Urbana unirá os líderes das Cidades e Autoridades Locais de todo o Mundo na criação de sistemas alimentares mais integrados, justos

25

e sustentáveis. O Pacto aborda o potencial das cidades de contribuírem para a segurança alimentar e nutricional através da agricultura urbana e através de uma ligação equilibrada entre a produção rural e a urbana e o consumo rural e urbano.

Pretende-se que os líderes das Cidades e Câmaras Municipais Portuguesas:

1. Trabalhem para desenvolver sistemas alimentares que sejam inclusivos, resilientes, seguros e marcados pela diversidade, que providenciem alimentação economicamente acessível e saudável a todas as pessoas, numa abordagem assente nos direitos humanos, que minimize o desperdício e conserve a biodiversidade, permitindo a adaptação e a mitigação dos impactos das alterações climáticas;

2. Encorajem a coordenação interdepartamental e intersectorial ao nível municipal – incluindo no âmbito das Comunidades Intermunicipais – trabalhando a integração das questões da política alimentar urbana nas políticas, programas e iniciativas económicas, sociais e ambientais, tais como, o fornecimento e a distribuição alimentares, segurança social, nutrição, igualdade de género, produção alimentar, educação, segurança alimentar e a redução da perda e desperdício alimentares;

3. Procurem a coerência entre as políticas e programas municipais relacionados com a alimentação e as políticas e processos relevantes a nível local, nacional, regional (ex. União Europeia) e internacional;

4. Envolvam todos os sectores do sistema alimentar (incluindo as autoridades locais dos territórios vizinhos, organizações técnicas e académicas, sociedade civil, produtores de pequena escala e o sector privado) na formulação, implementação e avaliação de todas as políticas, programas e iniciativas relacionadas com a alimentação;

5. Procedam à revisão de todas as políticas, planos e regulamentos urbanos existentes de modo a encorajar o estabelecimento de sistemas alimentares equitativos, resilientes e sustentáveis;

6. Usem o Quadro Geral para a Ação (um conjunto de recomendações para operacionalização dos compromissos do Pacto) como ponto de partida para cada Cidade/Município abordar o desenvolvimento do seu próprio sistema alimentar e partilhem os seus desenvolvimentos com as outras Cidades/Municípios participantes e com o Governo nacional e Agências internacionais quando apropriado;

7. Encorajem outras Cidades/Municípios a aderirem às suas ações relacionadas com as suas políticas alimentares.

Já está em marcha o Pacto de Milão sobre Política de Alimentação Urbana. O projeto foi lançado pela Oikos em parceria com a Direção-Geral de Saúde e o Instituto Superior de Agronomia.

24  
f/s**Município da Madalena**

O Pacto pretende que as cidades desempenhem um papel estratégico no desenvolvimento de sistemas alimentares sustentáveis e na promoção de dietas saudáveis, com ganhos para a saúde das populações.-----

Até ao momento “cerca de 30 autarquias portuguesas já responderam positivamente ao apelo de subscrição do Pacto de Milão”. O compromisso passa pelo desenvolvimento de sistemas alimentares que sejam inclusivos, seguros e marcados pela diversidade e pelo recurso e promoção de programas municipais relacionados com a alimentação. Em paralelo, a revisão de políticas, planos e regulamentos urbanos existentes para encorajar a criação de sistemas alimentares equitativos e sustentáveis. -----

Com vista à assinatura do Pacto de Milão sobre a Política de Alimentação, pelo Município da Madalena, entende-se o seguinte:-----

Estatui a alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete a Câmara Municipal :-----

“ aaa) Deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa”.-----

Concomitantemente, face ao acima exposto, e caso a Câmara Municipal entenda, poderá assinar o Pacto de Milão sobre a Política de Alimentação Urbana.”-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alínea aaa) do n.º1 do artigo 33.º, assinar o Pacto de Milão sobre a Política de Alimentação Urbana.-----

**6 - Regulamento Municipal para a concessão de apoios sociais, culturais e educacionais à população idosa e às crianças e jovens do concelho da Madalena - Madalena Bem Me Quer - Proposta de atribuição de kit-criança no âmbito do apoio à natalidade - Para deliberação.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta com registo n.º 250 datado de 25 de fevereiro de 2016, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “No âmbito do regulamento Madalena Bem me Quer, regulamento de apoio à natalidade, e de acordo com o n.º 1 do art. 27 do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios Sociais, Culturais e Educacionais à População Idosa e às Crianças e Jovens do Município da Madalena, propõe-se, para o ano 2016, a atribuição de um Kit no valor de 100€ por criança.-----

Mais propõe, que a composição do Kit seja de acordo com as necessidades de cada requerente, mas nunca entregue na forma de apoio pecuniário.”-----



**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um Kit no valor de 100€ a cada criança, de acordo com as necessidades de cada requerente, mas nunca entregue na forma de apoio pecuniário.-----

**7 - Proposta de tabela de preços para publicidade nas Festas de Santa Maria Madalena - 2016 - Para deliberação.**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Vereadora, Catarina Manito, a proposta com registo n.º 270 datado de 29 de fevereiro de 2016, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “Considerando a crescente visibilidade e projeção das Festas da Madalena ao longo dos últimos anos;-----

Considerando a grande afluência de empresas à publicidade, em anos anteriores, propõe-se que estas tenham por base os seguintes preços, medidas e tipologia:-----

<b>Folheto</b>	Medida 1: 44,571mm X 82mm	95,00€ + IVA
	Medida 2: 90,298mm X 82mm	135,00€ + IVA
	Medida 3: 136mm X 82mm	180,00€ + IVA
	Medida 4: 136mm X 165,118mm	300,00€ + IVA
<b>Folheto + ecrã</b>	600,00€ + IVA	
<b>Folheto + ecrã + Spot de Rádio (O spot Rádio será emitido durante duas semanas anteriores à Festa e durante a mesma)</b>	750,00€ + IVA	

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de tabela de preços para a publicidade nas Festas de Santa Maria Madalena - 2016.-----

**8 - Proposta de apoio financeiro - Comemorações do 25º aniversário do Candelária Sport Clube - Para ratificação.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta com registo n.º 265 datado de 26 de fevereiro de 2016, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: Considerando que o Candelária Sport Clube, fundado em 24 de janeiro de 1990, por gente entusiástica que, com elevado sentido cívico e desportivo, cimentou um projeto, que ao logo dos anos foi afirmando a sua qualidade e congregando a juventude numa escola de virtudes, promovendo o engrandecimento desportivo do concelho e da Região Açores.-----

25  
fs**Município da Madalena**

Atendendo a que a promoção do desporto e o fomento da prática desportiva nas camadas jovens do concelho são pilares que arquitetam as ambições da Câmara Municipal da Madalena, que tem vindo a envidar os seus melhores esforços em prol da dinamização da esfera desportiva do Município.

Sendo este um marco histórico para a instituição e para o concelho da Madalena, o Município da Madalena associa-se às comemorações dos 25 anos do clube.

--Proponho que o executivo delibere apoiar a iniciativa cultural que decorrerá no próximo dia 27 de fevereiro – espetáculo com os “Fala Quem Sabe”, na aquisição das passagens aéreas, estadia e cachet dos artistas, no montante aproximado de 3.000€.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Senhor Presidente.

**9 - Proposta de apoio financeiro - Comemorações do 1º Centenário da Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense - VIII Workshop para Bandas "As Bandas União" - Para deliberação.**

Foi apresentado ao executivo, pelo Senhor Presidente, a proposta com registo n.º 285 datado de 02 de março de 2016, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: Considerando que a Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense, fundada em 15 de janeiro de 1917, por gente entusiástica que, com elevado sentido cívico e artístico, cimentou um projeto, que ao logo dos anos foi afirmando a sua qualidade e congregando a juventude numa escola de virtudes, em simbiose perfeita com os adultos, no engrandecimento musical e na nobreza do desempenho de uma tarefa cultural de reconhecido mérito.

Considerando que se iniciaram, no passado dia 15 de janeiro, as comemorações do 1º centenário daquela instituição, tendo o seu terminus previsto para o dia 15 de janeiro de 2017.

Sendo este um marco histórico para a instituição e para o concelho da Madalena.

Atendendo a que a promoção da cultura e o fomento das artes são pilares que arquitetam as ambições da Câmara Municipal da Madalena, que tem vindo a envidar os seus melhores esforços em prol da dinamização da esfera cultural e artística do Município.

Neste sentido enquadra-se a presente proposta de apoio financeiro na deslocação de formadores que irão participar no VIII Workshop para Bandas “As Bandas União”, que decorrerá entre os dias 21 e 28 de março de 2016, com a participação de cerca de 100 músicos.

Proponho que o executivo delibere apoiar o VIII Workshop para Bandas “As Bandas União”, que decorrerá entre os dias 21 e 28 de março de 2016, na aquisição das passagens aéreas e estadia de 12 formadores, no montante aproximado de 5.525€.”

63

TCMU

Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar o VIII Workshop para Bandas “As Bandas União”, que decorrerá entre os dias 21 e 28 de março de 2016, na aquisição das passagens aéreas e estadia de 12 formadores, no montante aproximado de 5.525€. -----

**10 - Proposta de apoio financeiro - Obra Social Madre Maria Clara - Deslocação a Lisboa - Para deliberação.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Senhor Presidente, a proposta com registo n.º 295 datado de 02 de março de 2016, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “Considerando que a Obra Social Madre Maria Clara desenvolve um projeto de cariz social de extrema importância, acolhendo crianças institucionalizadas, com um passado de risco, vítimas de criminalidade, abandono ou maus-tratos.-----

Atendendo que as crianças são o pilar de qualquer sociedade dita evoluída, pois, ao projetarem-se no futuro, nelas residem todas as possibilidades. Promover os seus direitos e o seu bem-estar é, portanto, condição primeira para o desenvolvimento pleno da nossa sociedade.-----

Considerando que o Núcleo do Pico da Obra Social Madre Maria Clara tem, no seu plano anual de atividades, prevista uma deslocação a Lisboa, com vista a proporcionar àquelas crianças uma oportunidade de conhecerem a capital portuguesa e alguns dos mais emblemáticos monumentos nacionais.-----

Proponho que o executivo delibere apoiar a deslocação a Lisboa, de 18 crianças e jovens e 2 adultos, da Obra Social Madre Maria Clara, no período compreendido entre os dias 31 de março e 4 de abril de 2016, na aquisição das passagens aéreas, no montante aproximado de 4.150€.”-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar na deslocação a Lisboa, de 18 crianças e jovens e 2 adultos, da Obra Social Madre Maria Clara, no período compreendido entre os dias 31 de março e 4 de abril de 2016, na aquisição das passagens aéreas, no montante aproximado de 4.150€.-----

**11 - Proposta de apoio financeiro à Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena - Para deliberação.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta com registo n.º 293 datado de 02 de março de 2016, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “No âmbito do serviço de proteção civil municipal, é frequente o recurso do Município à colaboração dos Bombeiros da Madalena, quer ao nível de planeamento e prevenção de possíveis situações de risco inerentes à

fs.

26  
PS**Município da Madalena**

organização de determinados eventos municipais (de natureza cultural e desportiva, por exemplo), quer no plano do atendimento regular de situações de especial carência.-----

Acresce, além do mais, a enorme relevância de prevenção e atuação, ao nível de riscos e da proteção civil municipal, que reveste para o Município a atividade da Associação de Bombeiros da Madalena, entendendo-se muito útil para os interesses da autarquia, em matéria de política municipal de proteção civil.-----

Nestes termos, é do relevante interesse público da autarquia que se confira ou disponibilize à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Madalena um apoio no valor de 8.000,00€, para a prossecução dos seus objetivos.-----

Do ponto de vista jurídico, importa ter presente a possibilidade geral que, nos termos do estabelecido no artigo 33º/1, alíneas u) e v) da Lei nº 75/2013, de 12/9, é conferida às autarquias locais de apoiarem, pelas melhores formas ao seu dispor, as instituições que, como a Associação de Bombeiros, desenvolvem relevante atividade de interesse público local, e sempre se respeitando o princípio da especialidade plasmado no art. 82º da Lei nº 5-A/2002, de 11/9, anexando a respetiva minuta do Contrato-Programa para aprovação.”-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Madalena no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), bem como a minuta do contrato-programa.-----

**12 - Proposta de apoio financeiro ao Candelária Sport Clube - Para deliberação.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta com registo n.º 294 datado de 02 de março de 2016, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “A prossecução do interesse público municipal, concretizada por entidades legalmente existentes que visem fins de natureza desportiva ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população. -----

É nessa linha de desenvolvimento que se posiciona a presente intenção de colaboração da autarquia, reconhecendo-se ao Candelária Sport Clube, o seu relevante interesse público desportivo no concelho, patenteado em todo o historial de realizações que o mesmo tem protagonizado, concedendo o apoio àquele Clube no presente ano.-----

Nestes termos, considerando o disposto na aplicação conjugada dos Artigos 47º da Lei de bases do desporto – Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro e artigos 86º, 4º e 5º a 19º do DLR nº 21/2009/A, de 2 de dezembro, e ainda com base nos Artigos 23º, nº2, f) e 33º, nº1, u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e 18.º ,n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, e atendendo ao

acima exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro ao Candelária Sport Clube no valor de €50.000,00 (cinquenta mil euros).”-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio financeiro ao Candelária Sport Clube no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), bem como a minuta do contrato-programa.-----

**13 - Proposta de apoio financeiro ao Clube Boavista de São Mateus- Para deliberação.-----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta com registo n.º 292 datado de 02 de março de 2016, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “A prossecução do interesse público municipal, concretizada por entidades legalmente existentes que visem fins de natureza desportiva ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população. -----

É nessa linha de desenvolvimento que se posiciona a presente intenção de colaboração da autarquia, reconhecendo-se ao Clube Boavista de S. Mateus o seu relevante interesse público desportivo no concelho, patenteado em todo o historial de realizações que o mesmo tem protagonizado, concedendo o apoio àquele Clube no presente ano.-----

Nestes termos, considerando o disposto na aplicação conjugada dos Artigos 47º da Lei de bases do desporto – Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro e artigos 86º, 4º e 5º a 19º do DLR nº 21/2009/A, de 2 de dezembro, e ainda com base nos Artigos 23º, nº2, f) e 33º, nº1, u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e 18.º ,n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro ao Clube Boavista de São Mateus, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros).”-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio financeiro ao Clube Boavista de São Mateus no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), bem como a minuta do contrato-programa.-----

**14 - Proposta de apoio financeiro ao Futebol Clube da Madalena - Para deliberação.-----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta com registo n.º 291 datado de 02 de março de 2016, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “A prossecução do interesse público municipal, concretizada por entidades legalmente existentes que visem fins de natureza desportiva ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população. -----

21  
f  
1**Município da Madalena**

É nessa linha de desenvolvimento que se posiciona a presente intenção de colaboração da autarquia, reconhecendo-se ao Futebol Clube da Madalena, o seu relevante interesse público desportivo no concelho, patenteado em todo o historial de realizações que o mesmo tem protagonizado, concedendo o apoio àquele Clube no presente ano.-----

Nestes termos, considerando o disposto na aplicação conjugada dos Artigos 47º da Lei de bases do desporto – Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro e artigos 86º, 4º e 5º a 19º do DLR nº 21/2009/A, de 2 de dezembro, e ainda com base nos Artigos 23º, nº2, f) e 33º, nº1, u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e 18.º ,n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro ao Futebol Clube da Madalena no valor de €20.000,00 (vinte mil euros).”-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio financeiro ao Futebol Clube da Madalena no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), bem como a minuta do contrato-programa.-----

**15 - Proposta de apoio financeiro ao Clube Naval da Madalena- Para deliberação.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta com registo n.º 290 datado de 02 de março de 2016, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “A prossecução do interesse público municipal, concretizada por entidades legalmente existentes que visem fins de natureza desportiva ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população. -----

É nessa linha de desenvolvimento que se posiciona a presente intenção de colaboração da autarquia, reconhecendo-se ao Clube Naval da Madalena o seu relevante interesse público desportivo e educativo no concelho, patenteado em todo o historial de realizações que o mesmo tem protagonizado, concedendo o apoio àquele Clube no presente ano.-----

Nestes termos, considerando o disposto na aplicação conjugada dos Artigos 47º da Lei de bases do desporto – Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro e artigos 86º, 4º e 5º a 19º do DLR nº 21/2009/A, de 2 de dezembro, e ainda com base nos Artigos 23º, nº2, f) e 33º, nº1, u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e 18.º ,n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro ao Clube Naval da Madalena no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).”-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio financeiro ao Clube Naval da Madalena no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), bem como a minuta do contrato-programa.-----

13

TEUJ

16 - **Proposta de apoio financeiro ao Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena - Para deliberação.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta com registo n.º 289 datado de 02 de março de 2016, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “A prossecução do interesse público municipal, concretizada por entidades legalmente existentes que visem fins de natureza desportiva ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.-----

É nessa linha de desenvolvimento que se posiciona a presente intenção de colaboração da autarquia, reconhecendo-se ao Grupo Desportivo da Casa do povo da Madalena, o seu relevante interesse público desportivo no concelho, patenteado em todo o historial de realizações que o mesmo tem protagonizado, concedendo o apoio àquela associação desportiva no presente ano.---

Nestes termos, considerando o disposto na aplicação conjugada dos Artigos 47º da Lei de bases do desporto – Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro e artigos 86º, 4º e 5º a 19º do DLR nº 21/2009/A, de 2 de dezembro, e ainda com base nos Artigos 23º, nº2, f) e 33º, nº1, u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e 18.º ,n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro ao Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena no valor de €5.000,00 (cinco mil euros).”-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio financeiro ao Grupo Desportivo da Casa do Povo da Madalena no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), bem como a minuta do contrato-programa.-----

17 - **Proposta de apoio financeiro ao Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos - Para deliberação.**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta com registo n.º 288 datado de 02 de março de 2016, documento que aqui se anexa e se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: “A prossecução do interesse público municipal, concretizada por entidades legalmente existentes que visem fins de natureza desportiva ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população. -----

É nessa linha de desenvolvimento que se posiciona a presente intenção de colaboração da autarquia, reconhecendo-se ao Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos, o seu relevante interesse público desportivo no concelho, patenteado em todo o historial de

**Município da Madalena**

realizações que o mesmo tem protagonizado, concedendo o apoio àquela associação desportiva no presente ano.-----

Nestes termos, considerando o disposto na aplicação conjugada dos Artigos 47º da Lei de bases do desporto – Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro e artigos 86º, 4º e 5º a 19º do DLR nº 21/2009/A, de 2 de dezembro, e ainda com base nos Artigos 23º, nº2, f) e 33º, nº1, u) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e 18.º ,n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, e atendendo ao acima exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere atribuir um apoio financeiro ao Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos no valor de €10.000,00 (dez mil euros).”----

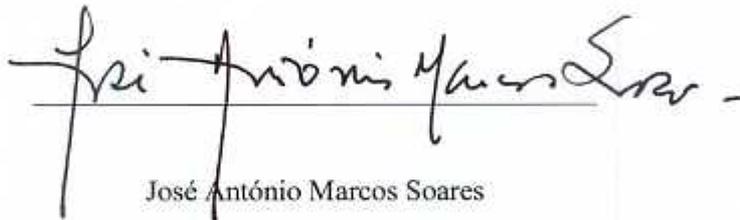
**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio financeiro ao Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), bem como a minuta do contrato-programa.-----

**Iniciada às 10:00 e encerrada às 10:35**-----

**Aprovada 07-03-2016 minuta e publicada através do Edital n.º 8.**-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e eu Ana Martins redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

  
José António Marcos Soares